

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/04/2018 DOS AUTOS Nº 2017006307.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTENT ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, com sede na Avenida 85, Nº 1.967, Quadra 50, Lote 04, Sala 03, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.160-010, neste ato representada pela sócia Ariane Mariana Américo, inscrita no CPF/MF sob nº 013.555.061-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 044/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de clíping eletrônico, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2017006307.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 044/2018**), permanecerão inalterados, ou seja, o valor mensal fixo e irrevogável de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e global, total e estimado anual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/04/2021 e findando-se em 02/04/2022.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2017006307, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento e seus termos aditivos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CONTENT ASSESSORIA LTDA - ME
ARIANE MARIANA AMÉRICO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Beatriz Liane Ribeiro
Nome:
CPF/MF: 028.317.511-79

2ª Juliana Prades
Nome:
CPF/MF: 012.615.744-18